

## DIRETORIA EXECUTIVA

### RESOLUÇÃO Nº 581

Em 2 de outubro de 2019.

A Diretoria Executiva da Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - Codevasf, em sua 1744ª Reunião Ordinária, no uso de suas atribuições e tendo em vista o artigo 71 do Estatuto aprovado pelo Decreto nº 8.258/2014, de 29 de maio de 2014, publicado no Diário Oficial da União de 30 de maio de 2014, alterado conforme Atas das Assembleias Gerais Extraordinárias e Ordinária, realizadas, respectivamente, em 13 de abril de 2017, 8 de agosto de 2017, 23 de março de 2018 e 19 de abril de 2018, e publicadas no Diário Oficial da União de 19/4/2017, 9/8/2017, 2/4/2018 e 23/4/2018,

#### RESOLVE:

1) Autorizar, com base na Nota Técnica 02/2019 da 3ªGRI/UAP (fls. 66 a 71), na Nota Técnica 06/2019 da 3ªGRI/UGE (fls. 483 a 486), nos Pareceres Jurídicos nº 60/2019 (fls. 20 a 22) e nº 270/2019 (fls. 488 a 489) da 3ªAJ, no Parecer nº 026/2019- AD/GCT, (fls. 535 a 539), no despacho da AI/GAF (fl. 541v) e no Parecer Jurídico PR/AJ/ALR Nº 623/2019 (fl. 542) do Processo Administrativo nº 59530.0001485/2018-41, a inclusão na Minuta de Escritura Pública de Compra e Venda e na Minuta de Contrato de Promessa de Compra e Venda, anexos IX e X do Edital Concorrência nº 35/2017 que tem por objeto a Seleção para ocupação de 299 (duzentas e noventa e nove) unidades parcelares familiares no Projeto de Irrigação Pontal, no município de Petrolina-PE, para implantação de empreendimentos agrícolas, agropecuários e agroindustriais, dos seguintes termos:

"O OUTORGADO COMPRADOR deverá providenciar a obtenção, junto à Agência Municipal de Meio Ambiente de Petrolina (AMMA), da Autorização de Supressão Vegetal - ASV, assim como efetuar a supressão vegetal para fins de ocupação e exploração agrícola da parcela irrigada alienada em seu favor."

"A OUTORGANTE VENDEDORA compromete-se em efetuar, a título de compensação financeira, os descontos referentes às despesas para obtenção da ASV e dos serviços de supressão vegetal da parcela irrigada alienada, os quais incidirão sobre o valor total apresentado pelo OUTORGADO COMPRADOR em sua Proposta Financeira, mediante os seguintes valores: R\$ \_\_\_\_\_ ( ) para execução da supressão vegetal da parcela de irrigação, tendo como referência o valor unitário de R\$ 1.300,00/hectare (hum mil e trezentos reais por hectare) - data base: julho/2019 - mais o valor de R\$ 312,82 (trezentos e doze reais e oitenta e dois centavos), alusivo à taxa de obtenção da ASV pela AMMA."

2) Condicionar a autorização mencionada no item anterior à ratificação das CARTAS DE INTENÇÃO, assinadas pelo licitantes vencedores, constantes às fls. 129 a 478 do Processo Administrativo nº 59530.0001485/2018-41.

***Versão original assinada pelo Diretor-Presidente***

MARCELO ANDRADE MOREIRA PINTO

Diretor-Presidente